DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 826 | 15 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/GP/2025
Processo Administrativo N.º 6-910/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**GOIS** & **SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: **1.1.**O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA E EXTERNA** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: 13.1.1. O valor do presente contrato é de **R$ 70.784,21 (setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1. As despesas serão acobertadas pelo recurso do Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura Escolar - PRÓ-EDUCAÇÃO, Banco do Brasil, conta 45.148-7, conforme o (ID 3031365)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**
Contratante

GOIS & **SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 36.205.411/0001-60
Representante **HENRIQUE GOIS DA SILVA**
Contratada

Protocolo 25548

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.689, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Mailson Barbosa Pacheco solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 04 de abril de 2025 (ID 3047478),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de MAILSON BARBOSA PACHECO, inscrito no CPF sob nº ***.063.942-**, do cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO I - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25541

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.690, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Ruth Celia da Silva Alves solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 1º abril de 2025 (ID 3053179),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de RUTH CELIA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob nº ***.549.002-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25543

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.691, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Maristaine Vieira de Souza solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 31 de março de 2025 (ID 3047924),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.968.216-**, do cargo de DIRETOR (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de março de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25545

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.692, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Amanda Rodrigues Ribeiro solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 11 de abril de 2025 (ID 3063163),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de AMANDA RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.530.942-**, do cargo de ASSESSOR (A) DO (A) PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 11 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25547

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.341, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de REANNE MIMO BARATELLA, inscrita no CPF sob nº ***.348.182-**, para o cargo de ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE RECURSOS HUMANOS - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25551

DECRETO Nº 16.807, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Letícia dos Santos Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1364222), (ID 2606809) e (ID 3025615) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-11874/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Leticia dos Santos Silva, matrícula nº 17.994-1 cargo de Professor (a) 25 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2963250), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3037370), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Leticia dos Santos Silva, matrícula nº 17.994-1 cargo de Professor (a) 25 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25552

DECRETO Nº 16.812, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Homologa as Resoluções COMMASB Nº 4/2025 e COMMASB Nº 5/2025 do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMMASB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 3/COMMASB/2025 (ID: 3029992), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções COMMASB nº 4/2025 (ID: 3029814) e COMMASB nº 5/2025 (ID: 3029881).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções COMMASB nº 4/2025 e COMMASB nº 5/2025, que se apresentam com os seguintes teor:

Resolução COMMASB nº 4/2025: "Art. 1º - APROVAR a Regularização Urbana (REURB) da quadra 16, bloco B, do setor 8, estabelecida entre as ruas 25 de Março e Maria Selma Pinto (no sentido longitudinal) e as ruas Sebastiana Julia da Silva e Manoel Isidio da Silva (no sentido transversal), conforme Parecer Técnico 1 (ID 2976709), e da quadra 12, do setor 7, estabelecida entre as ruas Daniel da Rocha e Manoel Ribeiro Mendes (no sentido longitudinal) e as ruas Afonso José e Padre Chiquinho (no sentido transversal), conforme Parecer Técnico 1 (ID 2999314)."

Resolução COMMASB nº 5/2025: "Art. 1º - APROVAR a regularização ambiental e flexibilização da APPU dos seguintes imóveis, mediante o cumprimento das condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso Ambiental:

I - Imóvel situado na Rua Padre Feijó, nº 4005, setor 10 (lote 10 - quadra 21), conforme Relatório de Fiscalização 193 (ID 2171606), Parecer Técnico 1 (ID 2862438) e Minuta do Termo de Compromisso Ambiental (ID 2998751);

II - Imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 3344, setor 06 (lote 21/A - quadra 04), conforme Relatório de Fiscalização 891 (ID 2522301), Parecer Técnico 2 (ID 2885162) e Minuta do Termo de Compromisso Ambiental (ID 2998942);

III - Imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº 2643, setor 05 (lote 04 - quadra 14), conforme Relatório de Fiscalização 887 (ID 2518359), Parecer Técnico 2 (ID 2908883) e Minuta do Termo de Compromisso Ambiental (ID 2998973);

IV - Imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 3411, setor 06 (lote 06 - quadra 11), conforme Parecer Técnico 3 (ID 2913809) e Minuta do Termo de Compromisso Ambiental (ID 2999086);

V - Imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 3320, setor 06 (lote 19 - quadra 07), conforme Relatório de Fiscalização 68 (ID 2305275), Parecer Técnico 15 (ID 2589812), Parecer Técnico 3 (ID 2941461) e Minuta do Termo de Compromisso Ambiental (ID 2999166).”

“Art. 2º - A regularização ambiental de cada imóvel fica condicionada ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso Ambiental, incluindo a implementação de medidas mitigadoras e compensatórias exigidas pelos órgãos competentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 10 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25559

DECRETO Nº 16.814, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Rosana Garcia Viscardi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1289337), (ID 2359405) e (ID 2987763) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-11156/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Rosana Garcia Viscardi, matrícula nº 17.940-1 cargo de Auxiliar de Farmácia 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3030132), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3043618), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Rosana Garcia Viscardi, matrícula nº 17.940-1 cargo de Auxiliar de Farmácia 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 10 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25539

DECRETO Nº 16.815, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Homologa as Resoluções nº 0056/2025 - CMDCA/JARU/RO e nº 0057/2025 - CMDCA/JARU/RO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 46/CMDCA/2025 (ID: 3043220), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 0056/2025 - CMDCA/JARU/RO (ID: 3043136) e nº 0057/2025 - CMDCA/JARU/RO (ID: 3049114).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 0056/2025 - CMDCA/JARU/RO e nº 0057/2025 - CMDCA/JARU/RO que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução CMDCA nº 56/2025: “Art. 1º- Aprovar a Indicação de Nomes de Membros Representantes Composição Do Comitê De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente. A composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros: Danieli Aline De Oliveira Nery e Rosana Maria Gomes da Rocha.”

***Resolução CMDCA nº 57/2025*:** "Art. 1º-Aprovar a comissão responsável pela elaboração de Edital de Chamamento publico. Ficou definida que a nova composição da comissão sera formada pelos seguintes membros,

Danieli Aline de Oliveira Nery
Jackeline Guimaraes Pereira
Ana Paula Ferreira Lima
Maria das Dores Silva."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25560

DECRETO Nº 16.816, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Natalia Ferreira de Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Natalia Ferreira de Almeida solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 07 de abril de 2025 (ID 3063079),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 20.747-1, inscrita no CPF sob n° ***.478.032-**, do cargo de PROFESSOR (A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de abril de 2025.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25540

DECRETO Nº 16.817, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Katiana Lafuente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2213389), (ID 2369849) e (ID 3013067) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-14447/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Katiana Lafuente, matrícula nº 18.106-1 cargo de Professor (a) 25 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3031598), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3043822), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Katiana Lafuente, matrícula nº 18.106-1 cargo de Professor (a) 25 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25549

DECRETO Nº 16.818, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Lucimeire Marques da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2213273) e (ID 3013002) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-11967/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Lucimeire Marques da Silva, matrícula nº 18.010-1 cargo de Professor (a) 25h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3030419), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3043986), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Lucimeire Marques da Silva, matrícula nº 18.010-1 cargo de Professor (a) 25h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25550

DECRETO Nº 16.819, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a permuta entre as servidoras Viviane de Oliveira Duarte e a Sra. Elissandra Almeida da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permuta entre as servidoras Elissandra Almeida da Silva, servidora pública municipal de Jaru/RO, ocupante do cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 h, matrícula nº 17.407-1, que passará a desempenhar suas funções no Município de Ariquemes/RO, e Viviane de Oliveira Duarte, servidora pública do Município de Ariquemes/RO, ocupante do cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 h, matrícula nº 70.815, que passará a exercer suas funções no Município de Jaru/RO.

Art. 2º As servidoras continuarão a receber seus vencimentos pelos respectivos órgãos de origem, sem qualquer prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta terá vigência no período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de maio de 2025.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25563

DECRETO Nº 16.820, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 15.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2048	3.1.90.94	500	0	002 001	-	R$ 15.000,00
0011.2046	3.3.90.40	500	0	002 001	R$ - 15.000,00	-

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25537

DECRETO Nº 16.821, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Antônia de Lourdes dos Santos Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1783639) e (ID 2606915) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8667/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Antônia de Lourdes dos Santos Pereira, matrícula nº 17.854-1 cargo de Professor (a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2963280), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3045186), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Antônia de Lourdes dos Santos Pereira, matrícula nº 17.854-1 cargo de Professor (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25553

DECRETO Nº 16.822, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Homologa a resolução nº 08/2025 / JARU-RO, do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 11/CME/2025 (ID: 3063960), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 08/2025/ JARU-RO (ID: 3068913).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 08/2025 / JARU-RO, que se apresenta com o seguinte teor:

***Resolução nº 08/2025 / JARU-RO*:** "Art. 1º Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, anexada a esta resolução, com as disposições sobre as datas de início e término do ano letivo, recessos, feriados, e demais eventos escolares.

Art. 2º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do Calendário Escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas, com a consolidação dos resultados até o encerramento do ano letivo.

Art. 3º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da entidade mantenedora

Art. 4º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

Art. 5º O calendário escolar poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que garanta o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pelo Ministério da Educação, respeitando as normas legais, pedagógicas e as especificidades locais.

§ 1º A alteração do calendário deverá ter motivos justificáveis, como situações de força maior, eventos extraordinários ou necessidades pedagógicas específicas.

§ 2º Toda alteração no calendário escolar deverá ser comunicada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Municipal de Educação - CME, para garantir a conformidade com as diretrizes nacionais e locais.

Art. 6º Fica revogado o inteiro teor da Resolução Nº 07/2025/JARU-RO por meio desta Resolução."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25562

DECRETO Nº 16.823, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Edna Ribeiro de Araújo Ramalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1552033), (ID 2409282) e (ID 3041602) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-11142/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Edna Ribeiro de Araujo Ramalho, matrícula nº 17.935-1 cargo de Professor (a) 25 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3008457), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3051588), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Edna Ribeiro de Araujo Ramalho, matrícula nº 17.935-1 cargo de Professor (a) 25 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25555

DECRETO Nº 16.824, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Ana Paula da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1616003), (ID 2431257) e (ID 2957487) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-1695/2022, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Ana Paula da Silveira, matrícula nº 18.197-1 cargo de Enfermeiro (a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 3007903), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3051835), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Ana Paula da Silveira, matrícula nº 18.197-1 cargo de Enfermeiro (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25557

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.006/PMJ/2025

PREGÃO N.134/PMJ/2024 PROCESSO N° 13330/PMJ/2023

2° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **BRASFERMA LTDA** Av. Coronel José Dias Bicallho, 933 **Bairro** São José,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ sob o n.**00.503.644/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA** Rua Teofilo Marinho, 3749 **Bairro:**São João Bosco,Porto Velho/ RO,inscrita no CNPJ sob o n**31.498.558/0001-72** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL DIDONE.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**Avenida Portugal, nº 1148, Sala C 2501/211 **Bairro:**Setor Marista,Goiânia/GO,inscrita no CNPJ sob o **46.113.198/0001-10** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FELIPE KAUÂ DIAS PEREIRA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS** Rua Padre Vieira, 51, **Bairro:** Piratininga,Osasco/SP,inscrita no CNPJ sob o n**44.802.526/0001-60** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SAMUEL SITTON**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**Av. Santa Aurora, 21,**Bairro:**Da Paz,Manaus/AM,inscrita no CNPJ sob o n**48.475.333/0001-01,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO FEITOZA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MODESTO COMERCIO LTDA ,**Avenida Miguel Sutil,8388, Edifício Avant Garde Business, Sala 1009 **Bairro** Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o n**44.47.250.079/0001-72,** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** .

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA,Av. Porto Velho, 3340 **Bairro:**Jardim Clodoaldo Cacoal/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**29.552.649/0001-05** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, Av. Portugal, 4791 **Bairro** Itapoã **,**Belo Horinzonte/MG,inscrita no CNPJ sob o n.**43.003.732/0001-48** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**VITOR HUGO SANTANA SANTOS**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SENDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
2	**SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO ELE TRÔNICO VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS**. Scanner automotivo para diagnóstico dos sistemas eletrôni cos de ônibus, carros, caminhões, máquinas pesadas, ca minhonetes, utilitários e motocicletas possibilitando a leitura da memória de avarias, a leitura de informações de funci onamento de sistemas eletrônicos e teste de atuadores. Características; aparelho portátil (permitir visualização de informações e interação; com inserção de dados sem estar conectado a um pc ou similar); operar conectado a um computador pc ou notebook; possuir memória regravável, permitindo con tínuas atualizações que podem ser realizadas pelo próprio cliente (sem custo adicional). conectado a um computador. As novas atualizações podem ser fornecidos via internet ou cd rom; realizar testes e diagnósticos nos sistemas de: in jeção eletrônica em motores ciclo otto e diesel leve e pe sado; rede de comunicação can; imobilizador; climatização; freio abs; air bag, transmissão automática e automatizada; painel de eletrônico; conforto e conveniência; direção elétri ca; o instrumento deve possibilitar a leitura de dados e efe tuar os testes em	FORTGPRO	2	UN	4.605,48

	todos os veículos e máquinas das seguin tes montadoras: kia, suzuki vw, fiat, ford, gm, honda, toyota, mitsubishi, hyundai, kia, jac, mercedes benz, peugeot, re nault, citroen, nissan; chevrolet, volvo, scania, agrale, mar copolo, volare, iveco, dodge, jeep, komatsu, caterpillar, new holland. COMPONENTES/ACESSÓRIOS: maleta para acomodação e transporte do equipamento, cabo diagnóstico universal (com conector padrão obd ii), mais conectores e adaptadores adicionais para cada tipo de veículo (se necessário); cabo de alimentação via bateria e acendedor (12v); IGUAL OU SUPERIOR: RASTHER llls, FORTGWELL, DM FERRAMENTAS DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA Manual de operação, softwares necessários para o com pleto funcionamento do equipamento, banco de dados au tomotivos frete incluso na proposta.				
4	**ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LIQUIDOS** Para aspiração de grandes quantidades de resíduo, com grande capacidade de potência e que seja específico para limpeza de carros e veículos diversos. (uso profissional). Características: Tanque inox 40 a 60 litros, potência mínima 2400 W man gueira de descarte para líquidos e tanque basculante que facilita o esvaziamento do tanque, conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros; suporte para acessórios no carrinho, filtro poliéster lavável, alta produtividade na aspiração, alto poder de vá cuo, rodas traseiras largas para facilitar o transporte, rodí zio frontal com trava, largura de aproximadamente 56cm, altura 88cm, comprimento 68cm, peso de no mínimo 21kg, aspiração 170m³/h. Itens inclusos: mangueira; prolongadores em aço inox, rodo para sólido, rodo para líquido, bocal para cantos, escova redonda, filtro cônico poliéster. Com assistência técnica no Estado de Rondônia, mínimo 06 meses de garantia	IVEL	2	UN	1.639,44
7	**MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRIFÁSICA** Características mínimas: Material estrutura: Metálica Pintura: Eletrostática a pó Processo de Solda: Eletrodo Revestido Tensão: 220/380/440 V Trifásico: Sim Frequência: 50/60 Hz Potência Nominal: 30 / 18,7 KVa				

	Corrente Nominal: 70/49/41 / 49/28,3/24,5 Fator de Potência: 0,6 cos Tensão de Trabalho: 75 / 22 a 37 V Regulagem de Corrente: Núcleo Móvel Faixa de Corrente: 50 a 425 A Ciclo de trabalho: 425% 40%/ 270% 100% Grau de Proteção: IP 21 Classe de Isolação Térmica: B Ventilação: Forçada Norma: NBR 9378 Ciclo de Trabalho a 40%: 425 A Ciclo de Trabalho a 100%: 270 A Conteúdo da embalagem: 1 Retificador De Solda Dimensões aproximadas do produto: 70 x 51 x 81 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 89 x 70 x 90 cm (A x L x C) Peso aproximado do produto: 152 Kg Peso aproximado da embalagem: 165,8 Kg. Produto deve possuir garantia mínima de 12 meses. frete incluso na proposta	ESAB	2	UN	9.603,00
5	**PODADOR DE GALHOS A GASOLINA**(MOTOPODADOR) Motopodador movido a gasolina, eixo telescópio com alcan ce de aplicação de até 05 metros, motor com baixo nível de ruído. Aplicação em cortes de galhos altos, Cilindrada: 25,4 cm^3 Potência: 1,3 hp 8.500 a 10.000 rpm, peso aproximado de 6,4kg a 6,6kg , sabre: 12 ponta rolante, corrente passo de 3/8 1.3 mm 22 dentes, pressão sonora [dB(A)] 90 a 92, potência sonora [dB(A)] 107 a 109. Botão de parada com retorno automático, tampa de partida independente, pro teção de traseira contra impace/ou apoio dorsal para sustentação do equipamento, com assistência técnica no Estado de Rondônia e 01 ano de garantia. frete incluso na proposta. tos. Itens acessórios: 01 cinto	VULCAN	2	UN	1.130,00
16	**MARTELO DEMOLIDOR 30 KG** Martelo demolidor, sendo motor com controle eletrônico para alta produtividade em demolições, módulo eletrônico que mantém a	DEWALT	2	UN	13.236,24

	velocidade constante, mecanismo de anti vibração nos punhos; especificações; Potência de no míni mo 2.100W, mínimo de 62 Joules, encaixe hexagonal míni ma de 1.1/8" (28mm), impactos por minuto de 960 IPM, 30kg e 220V. Garantia mínima de 06 meses				
23	**MISTURADOR ELÉTRICO DE ARGAMASSA:** Potência de 1200w; diâmetro do batedor mínimo de 140mm; comprimento haste do batedor no mínimo 580mm; velocidade de até 1.100 rpm; volume máximo de mistura: 85 Litros; 110v, potência de até 950w. Garantia mínima de 06 meses	MENEGOTTI	3	UN	514,80
26	**MOTOBOMBA À GASOLINA** Motobomba à gasolina, centrifuga para agua limpa, vazão mínima de 32m³/h, monocilíndrico, refrigerado a ar, potên cia mínima de 6hp, sistema de partida manual e autoretrátil, capacidade do tanque mínima de 3L, contendo um filtro de sucção com válvula de retenção, valvúla de pé e conecxões de entrada e saída. Garantia mínima de 06 meses	TEKNA	2	UN	1.596,00
6	**GANCHO TIPO C PARA 5.000KG** Gancho tipo C para movimentação de bobinas de aço, tu bos de concreto armado e outros, na posição horizontal para carregamento e organização de estoque em armazéns e demais locais, capacidade de carga 5.000kg, comprimento total: 890mm, altura total: 1150mm, altura útil: 660mm, largura total: 516mm, base útil: 532mm, encaixe:230mm, dimensões olhal: 80x140mm, peso total do dispositivo: 225kg, Cor: amarelo segurança, pintura eletrostática, ART de projeto e fabricação, desenho técnico em pdf. FABRICAÇÃO NACIONAL Frete incluso na proposta	IW8	4	UN	19.238,00
8	**MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA ASFÁLTICA**Combustível: gasolina, potência igual ou superior 5.0 hp, vazão mínima: 5,0 L/min, pressão de trabalho igual ou su perior a 3.000 , bico de trabalho com 1 pistolas mínima de 0,030'', bico de trabalho com 2 pistolas mínima de 0,020'', tipo de bomba: pistão, acionamento da bomba: motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada	PROPRIA	1	UN	33.000,00

	diretamente a bomba , painel de controle com regulador eletrônico de pressão (smart control) e tela digital de LED, quantidade de pistolas: 02 pistolas, largura de bandeja de micro esferas mínima de 15 cm (cada bandeja), peso apro ximado de 120kg, dimensões aproximadas (C x L x A) 122 x 83 x 140 cm. Acessórios inclusos: mangueira de mínimo 15 metros, Haste extensora de no mínimo 50 cm, pistolas, bicos e óleo lubrificante 15 ml, kit de ferramentas.. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor				
9	**MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA ASFÁLTICA** Combustível: gasolina, potência igual ou superior 5.0 hp, vazão mínima: 5,0 L/min, pressão de trabalho igual ou su perior a 3.000 , bico de trabalho com 1 pistolas mínima de 0,030'', bico de trabalho com 2 pistolas mínima de 0,020'', tipo de bomba: pistão, acionamento da bomba: motor à combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba , painel de controle com regulador eletrônico de pressão (smart control) e tela digital de LED, quantidade de pistolas: 02 pistolas, largura de bandeja de micro esferas mínima de 15 cm (cada bandeja), peso apro ximado de 120kg, dimensões aproximadas (C x L x A) 122 x 83 x 140 cm. Acessórios inclusos: mangueira de mínimo 15 metros, Has te extensora de no mínimo 50 cm, pistolas, bicos e óleo lubrificante 15 ml, kit de ferramentas.. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor. (cota do item 08, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	PROPRIA	1	UN	33.000,00
10	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA. TRATOR CORTADOR DE GRAMA**. *Potencia 17,5 hp com Faróis, pneus antiderrapantes Transmissão Mecânica: 7 velocidades, Facas: 2, Cap. tan que combustível: 5,5 L, Combustível: Gasolina, Bateria de 12 V, Capacidade cárter: 1,4 L, Largura de Corte: 107 cm, Pneus Dianteiro: 15,0 Pol x 6,0 Pol, Pneus Traseiro: 20,0 x 8,0 Pol, Regulagem da altura de corte: 5 Posições, Tipo do Carburador: Aspirado; Tipo do Motor: Monocilíndrico, 4 tempos, Refrigerado à ar, à Gasolina, Cilindrada/motor: 500cc, ITENS A SEREM INCLUSOS: Coletor de grama com dois cestos, frete	HUSQ VARNA	2	UN	32.500,00

	incluso na proposta				
13	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO** Especificações: Cilindrada mínima cm³: 70, Potência (kw/cv) superior: 3,9 kw/ 5,3 hp ou igual; Velocidade máxima na potência: 9.000 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.400 rpm ou supe rior; Comprimento do sabre recomendado, min máx.: 38 71 cm / 15" 28" Itens Inclusos: 1 Manual em português; Peças e kit de fer ramentas; 1 Protetor do sabre; 1 Galão medidor para mis tura de combustível; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme as em balagens e especificações do fabricante	VONDER PLUS	4	UN	3.114,54
19	**SERRA CIRCULAR 220V 185MM** Serra circular com alta capacidade de corte, freio instan tâneo, controle eletrônico de velocidade. Especificações; diâmetro do disco: mínimo 165mm, diâmetro do furo: míni mo 20mm, rotações por minuto: 5.200, peso mínimo de 4,1Kg. Contendo: Guia reta, lâmina de serra e maleta. Similar ou superior a marca: MAKITA, BOSCH, DEWALT.	BLACK+ DECKER	2	UN	891,00
18	**SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL** 110V: Tensão 110/127V; Potência mínima 1.450W; Capacidade máxima de corte 32mm; Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm); Diâmetro do eixo 20mm; Espessura máximo do disco 2mm; Rotações por minuto mínima 12.200rpm, peso 3kg. Contendo: 1 chave Soquete , 1 chave allen e 1 kit de refrigeração. Similar ou superior a marca: MAKITA, BOSCH, DEWALT.	WESCO	2	UN	514,00
21	**FURADEIRA DE IMPACTO** 110/127V Potência mínima de 650w, mandril de 1/2; função de ve locidade reversível; rotação máxima de até 3900 rpm; ma leta com acessórios e manual. Garantia mínima de 06 meses. Similar ou superior a marca: MAKITA, BOSCH, DEWALT.	BRITANIA	2	UN	544,00
25	**GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA**220V/110W Gerador de energia com motor a gasolina 6,5cv, sistema de partida manual, monofásico, potência máxima de 2,2KVA, 4 tempos, capacidade do tanque de óleo mínimo de 0,5L, sendo bivolt 110/220v (chave seletora de tensão), tanque	GERA POWER BRASIL	2	UN	3.000,00

	com a capacidade mínima de 15 litros, peso mínimo de 45Kg. Deve conter carregador de bateria 12V, kit ferramentas e manual.Garantia mínima de 06 meses				
27	**ALISADORA PARA PISO DE CONCRETO** (BAILARINA) 36" Alisadora para piso de concreto, diâmetro de trabalho 910 mm/36", deve conter ajuste nas lâminas, dimensões das lâminas compatíveis de 6" x 14" e 8" x 14", controle variável de velocidade, mecanismo de parada de segurança, motor 4 tempos, potencia mínima de 8 hp, á gasolina, rotação de trabalho mínima de 60min, diâmetro de proteção 37", 4 lâminas de acabamento, braço dobrável, alça de içamento e manual técnico. Garantia mínima de 06 meses	COMPAC POWER	2	UN	7.200,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 309.872,88

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 14/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 14/01/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.009/PMJ/2025
PREGÃO N.117/PMJ/2024 PROCESSO N° 7759/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** Rua Nelson Rodrigues - 01 **BAIRRO** Compensa Manaus/AM , inscrita no CNPJ sob o n.**04.420.916/0001-51**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO CAP 50/70	REFMAN	591	T	7.524,00
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	PROPRIA	188	T	6.298,13
05	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	PROPRIA	286	T	5.608,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 7.234.620,44

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/01/2025, tendo sua vigência estabelecida até 15/01/2026.

Protocolo 25524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.038/PMJ/2025
PREGÃO N.040/PMJ/2025 PROCESSO N° 12869/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**HALEI KURIYAMA** Av. dos Imigrantes,3334 **Bairro** Liberdade,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **17.158.883/0001-65**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HALEI KURIYAMA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** Av. Marcelina Neves Silva,420 **Bairro** Parque Laranjeiras,Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.**44.718.705/0001-14**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PABLO LEAL GONÇALVES**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **L P ARAUJO VIEIRA COM. E ENGENHARIA LTDA** A Rua do Contorno, 4667 **Bairro:**Flodoaldo Pontes Pinto ,Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**45.949.604/0001-17**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E RACKS PARA INFRAESTRUTURA DE TI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	DISCO RÍGIDO HP G8 G9 1.92TB 2.5 SATA	HP	6	UN	2.600,00
2	DISCO TIPO SSD HPE 1.92TB SAS 12G READ INTENSIVE SFFL	HPE	8	UN	4.787,00
3	MEMÓRIA HPE 32GB DDR4 3200 2RX4 1.2V RDIMM ECC	HP	15	UN	1.805,60
4	HPE PROLIANT DL380 GEN10 BC 8SFF SAS/SATA BACKPLANE	HP	3	UN	3.385,85
8	BATERIAS ESTACIONARIA NOBREAK 45A MÍNIMO. Indicadr de estad da bateria Pastilha antichama Tensã de Flutuaçã de 13,2 13,38V @ 25 ºC Tensã Equalizaçã de 14,16 a 14,4V @ 25 ºC Dimensões aprximadas (cmpXlargXalt) 20 x 17 x 17 Terminal tip L ja cm s parafuss e prcas. Certificada pela Resluçã Anatel n 602 Referência Freedm, Mura e Intelbras	HELIAR FREEDOM	40	UN	733,95

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 120.471,55

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/04/2025, tendo sua vigência estabelecida até 15/04/2026.

Protocolo 25535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.093/PMJ/2024
PREGÃO N.096/PMJ/2024 PROCESSO N.5213/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA,** Avenida JK, 2429 **Bairro:**Jardim Novo Horizonte Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**17.729.832/0001-46** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ADEMAR SUDÁRIO**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **COMERCIAL H10 LTDA ,**RUA C, S/N ,QD4 LOTE 4 **Bairro:**SEDE,Cariacica /ES , inscrita no CNPJ sob o n.**29.106.685/0001-37**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **HÉLIO DA SILVA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MARTELLI COM. E SERV. LTDA - EPP ,**Rua do Brilhante, 137 **Bairro:**Urupa,Ji- Parana/ RO , inscrita no CNPJ sob n.**15.749.688/0001-84**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ELISA MARTELLI.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **INFORMATICA LTDA,**Rua Goiás, 862 Sobre Loja,**Bairro:** Higienópolis,Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob n.**10.820.186/0001-89**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	TONER BROTHER L2540DW COMPATÍVEL: Cor: Black \| Preto. Rendimento: 2.600 impressões para 5% da página A4. Toner Compatível: 100% novo, lacrado pronto para uso. Garantia: 1 ano se constatado defeito de fabricação.	PREMIUM	80	UN	22,77
2	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLOR LASER JET PRO M454DW Kit cartucho de Toner genuíno com capacidade de substituição compatível com impressora Color Laser Jet Pro M454dw, rendimento mínimo de 2.400 páginas preto e branco e 2.100 páginas coloridas. Não recondicionado. Cartucho toner 414A cor Black Cartucho toner 414A cor Ciano Cartucho Toner 414A cor yellow Cartucho Toner 414A cor Magenta	PREMIUM	60	KIT	668,00
5	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M127FN E HP LASERJET PRO MFP M125A Toner genuíno preto compatível com a impressora HP LASERJET PRO MFP M127FN e HP LASERJET PRO MFP M125AHP 83A (CF283AB), não recondicionado. Rendimento mínimo de 1.500 páginas.	PREMIUM	40	UN	33,67
6	TONER PRETO COMPATÍVEL HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132, HP LASERJET PRO P1106. Toner Genuíno preto compatível com a impressora HP LASERJET P1102W, HP LASERJET M1132MFP, HP LASERJET PRO P1106HP 85A (CE285A), não recondicionado. Rendimento 1.600 páginas	PREMIUM	50	UN	33,17
7	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR PRETA, REFERENCIA: 80C0H10 Cartucho de toner Genuíno, para impressora, Lexmark, CX410DE, na cor preta, referencia: 80C0H10, rendimento de no mínimo 4.000 páginas, com componentes 100% novos, com validade de 12 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem. Não recondicionado.	CP COM PATIVEL	5	UN	319,93
9	TONER PRETO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401DN PRINTER Toner preto compatível, não-remanufaturado, acompanhado de laudo técnico e ensaio em laboratório que comprove qualidade e rendimento mínimo de páginas, HP 80A (CF280AB) para impressora HP LASERJET PRO 400 M401DN PRINTER, rendimento mínimo de 2.700 páginas.	PREMIUM	65	UN	36,66
10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR PRETA	CP COM PATIVEL	60	UN	141,46
12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR MAGENTA.	CP COM PATIVEL	60	UN	140,18
13	CARTUCHO DE TONERPARA IMPRESSORA, LEXMARK CX410DE, NA COR AMARELA.	CP COM PATIVEL	60	UN	140,18
14	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP1602, BROTHER DCP1617NW	PREMIUM	60	UN	19,95
15	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM BROTHER DCP1602, BROTHER DCP1617NW	PREMIUM	6	UN	36,18
18	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2035, H P LASERJET 2055DN	PREMIUM	30	UN	36,62

22	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW. Compatibilidade : MFCL2740DW - MFCL2720DW - MFCL2700DW - DCPL2540DW - DCPL2520DW - HLL2360DW - HLL2320D Cor: Preto.	PREMIUM	80	UN	23,68
25	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER. Utilizado nos seguintes modelos de impressoras Brother: DCP8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8952DW MFC8952 MFC8952, HL6182DW HL6182 HL-6182, HL6182DWT, MFC-8952DWT MFC8952DWT, MFC-8912DW MFC8912DW MFC8912 MFC8912, MFC-8712DW MFC8712DW MFC8712 MFC-8712	PREMIUM	100	UN	43,64
31	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM XEROX. Cor: Preto. Compatível com os modelos: Xerox WC-3025, Xerox Phaser 3020. Toner compatível de excelente qualidade com rendimento aproximado de 1.500 páginas consideran-do-se 5% de cobertura da folha.	PREMIUM	80	UN	38,11
32	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 7055.	PREMIUM	60	UN	24,93
33	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER HL 1202.	PREMIUM	60	UN	20,17
34	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP M125A MULTIFUNCIONAL	PREMIUM	80	UN	26,27
35	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS 321.	PREMIUM	60	UN	365,33
36	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER 5651 DN	PREMIUM	30	UN	212,85
37	CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATÍVEL HP LASERJET M102W	PREMIUM	60	UN	28,96
38	KIT COM 6 TINTAS PARA USO NAS IMPRESSORAS EPSON, NOS MODELOS : L3110 L3150 L3250 L3210 3 REFIL TINTA BLACK 65ml 1 REFIL TINTA CYAN 65 ML 1 REFIL TINTA MAGENTA 65 ML 1 REFIL TINTA YELLOW 65 ML Cor dos cartuchos : BLACK / CYAN / MAGENTA / YELLOW Genuíno Tecnologia de impressão: Jato de tinta Rendimento Aprox: 14.000 páginas	EPSON	300	KIT	262,35
39	KIT COM 6 TINTASPARA USO NAS IMPRESSORAS EPSON, NOS MODELOS : L3110 L3150 L3250 L3210 3 REFIL TINTA BLACK 65ml 1 REFIL TINTA CYAN 65 ML 1 REFIL TINTA MAGENTA 65 ML 1 REFIL TINTA YELLOW 65 ML Cor dos cartuchos : BLACK / CYAN / MAGENTA / YELLOW Genuíno Tecnologia de impressão: Jato de tinta Rendimento Aprox: 14.000 páginas (cota do item 38, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	EPSON	100	KIT	262,35
3	UNIDADE DE IMAGEM PRETA, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. Unidade de imagem Genuíno preta, para impressora LEXMARK MX310DN, rendimento mínimo de 60.000 páginas, Número da peça 500Z 50F0Z00. Não re-condicionado.	LEXMARK	50	UN	435,00
29	CARTUCHO DE TONER LEXMARK. Utiilizado nos seguintes equipamentos Lexmark: MS-521 MX-521 MS-621 MX-522 MS-622 MX-622 MS-321 MX-321 MS-421 MX421. Rendimento em média de 6.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	LEXMARK	70	UN	707,00
4	CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN. Cartucho de toner de alto rendimento para impressora lexmark mx310dn , componentes 100% novos, preta, rendimento mínimo 10.000 páginas valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752. Tecnologia de impressão laser monocromático	PREMIUM QUALITY	100	UN	74,79
21	KIT COM 04 CORES DE CARTUCHO DE TINTA. 1 Cartucho de Tinta Epson AMARELO 10ml 1 Cartucho de Tinta Epson MAGENTA 10ml 1 Cartucho de Tinta Epson CIANO 10ml 1 Cartucho de Tinta Epson PRETO 25ML Compatibilidade : Epson Workforce T42Wd/ Epson Stylus Office Tx525Fw/Epson Stylus Office Tx620Fwd Epson Stylus Tx560Wd.	PREMIUM QUALITY	80	KIT	53,48
26	KIT TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L395 L3110 L3150. Itens incluso no kit: 3 Refil de Tinta Epson Preta 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Ciano 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Magenta 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Amarelo 65 ml	PREMIUM QUALITY	100	KIT	20,98
27	KIT TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON IMPRESSORAS L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150. Itens incluso no kit: 3 Refil de Tinta Epson Preta 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Ciano 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Magenta 65 ml 1 Refil de Tinta Epson Amarelo 65 ml	PREMIUM QUALITY	100	KIT	20,64
28	KIT 4 CORES REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON. Itens inclusos: 70ml Refil Preto 70ml Refil Ciano 70ml Refil Magenta 70ml Refil Amarelo COMPATIBILIDADE: LINHA L: L110 L120 L121 L200 L210 L220 L355 L365 L375 L380 L395 L396 L455 L475 L495 L555 L565 L575 L656 L1300	PREMIUM QUALITY	100	KIT	20,85

8	KIT 4 TONER COMPATÍVEL PARA CX410DE/DTE/E. 1X Cartucho de toner preto 1X Cartucho de toner ciano 1X Cartucho de toner magenta 1X Cartucho de toner amarelo RENDIMENTO: 2.500 páginas para cartucho de toner preto, com 5% de cobertura (Carta/A4). 2.000 páginas para cartucho de toner ciano, com 5% de cobertura (Carta/A4). 2.000 páginas para cartucho de toner magenta, com 5% de cobertura (Carta/A4). 2.000 páginas para cartucho de toner amarelo, com 5% de cobertura (Carta/A4).	FAST PRINTER	50	KIT	381,15
11	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK, CX410DE, NA COR CIANO.	FAST PRINTER	60	UN	138,77
16	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER HLL5102DW	FAST PRINTER	30	UN	37,12
17	UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM BROTHER HLL5102DW	FAST PRINTER	6	UN	41,29
19	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DCP L 5602DN	FAST PRINTER	30	UN	38,78
20	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN.	FAST PRINTER	300	UN	40,08
23	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER. Compatível 100% Novo. Utilizado nos seguintes modelos: Impressora Brother HL5350DN Impressora Brother HL5340D Impressora Brother HL5370DW Impressora Brother HL5370DWT Multifuncional Brother DCP8080DN Multifuncional Brother DCP8085DN Multifuncional Brother DCP8085N Multifuncional Brother MFC8480DN Multifuncional Brother MFC8880DN Multifuncional Brother MFC8890DW	FAST PRINTER	80	UN	145,00
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER Utilizado nas seguintes impressoras: Impressora Brother HL2220 Impressora Brother HL2230 Impressora Brother HL2240D Impressora Brother HL2240 Impressora Brother HL2270DW Impressora Brother HL2280DW Impressora Brother DCP7070 Impressora Brother DCP7060D Impressora Brother DCP7065DN Impressora Brother MFC7360N Impressora Brother MFC7460DN	FAST PRINTER	100	UN	30,68
30	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASERJET PRO. Compatibilidade com impressoras: Impressora HP LaserJet Pro M402 Impressora HP LaserJet Pro M402D Impressora HP LaserJet Pro M402DN Impressora HP LaserJet Pro M402DNE Impressora HP LaserJet Pro M402N Impressora HP LaserJet Pro MFP M426 Impressora HP LaserJet Pro MFP M426DW Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDN Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDW Cor: Preto Aproximadamente 3.500 paginas	FAST PRINTER	80	UN	41,88

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 375.302,27

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 15/10/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.094/PMJ/2024

PREGÃO N.098/PMJ/2024 PROCESSO N.6452/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **K.A SERVIÇOS LTDA ,**Rua Arseno Rodrigues, N° 464**Bairro:**Urupá,Ji-Paraná –RO , inscrita no CNPJ sob o n.**39.579.692/0001-00** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KAIQUE DE ARAUJO MENDES**

1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA E RESERVATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	**SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**. Serviço de desinsetização, descupinização e desratização, com barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, cupins e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, cupins, escorpiões, moscas e mosquito, ratos e lagartixas. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço a ser controlado desinsetização, descupinização, desratização. Exigência de capacidade técnica altamente qualificada, que	SERV	M^2	39.550,62	0,05

	utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente, aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental e ao ser humano; A dedetização deve ser executada na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos. 1 - Os serviços devem ter validade mínima de 06 meses; 2 - Após a realização dos serviços a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. Serviço a ser realizado nas escolas municipais e secretaria municipal de educação, sendo na Zona Urbana do Município de Jaru.				
2	**SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**. Serviço de desinsetização, descupinização e desratização, com barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, cupins e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, cupins, escorpiões, moscas e mosquito, ratos e lagartixas. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço a ser controlado desinsetização, descupinização, desratização. Exigência de capacidade técnica altamente qualificada, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente, aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental e ao ser humano; A dedetização deve ser executada na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos. 1 - Os serviços devem ter validade mínima de 06 meses; 2 - Após a realização dos serviços a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. Serviço a ser realizado nas	SERV	M^2	6.477,12	0,09

	escolas municipais, sendo na Zona Rural do Município de Jaru.				
3	**SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**. Serviço de desinsetização, descupinização e desratização, com barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, cupins e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, cupins, escorpiões, moscas e mosquito, ratos e lagartixas. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviço a ser controlado desinsetização, descupinização, desratização. Exigência de capacidade técnica altamente qualificada, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente, aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental e ao ser humano; A dedetização deve ser executada na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos. 1 - Os serviços devem ter validade mínima de 06 meses; 2 - Após a realização dos serviços a empresa deverá fornecer documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. Serviço a ser realizado nas escolas municipais, sendo no Distrito de Tarilandia e no Sub Distrito de Jaru Uaru, Jaru/Ro	SERV	M^2	6.527,19	0,09
4	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 1.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do	SERV	SVC	30	99,90

	reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro.				
5	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 2.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...).. Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro	SERV	SVC	12	149,00
6	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**	SERV	SVC	21	299,00

	EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 5.000 LITROS. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro.				
7	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 10.000**LITROS. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de	SERV	SVC	3	499,00

	sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro				
8	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 15.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas,eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro.	SERV	SVC	3	799,90
9	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 30.000**LITROS. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas,	SERV	SVC	6	799,90

	eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Urbana do município de Jaru/Ro				
10	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 1.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatóriodeverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado na Zona Rural do Município de Jaru.	SERV	SVC	6	119,90

11	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 2.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado nas unidades escolares da Zona Rural do município de Jaru/Ro	SERV	SVC	6	199,90
12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE 2.000 LITROS**. Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na	SERV	SVC	3	198,30

	tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado na unidade escolar no Distrito de Tarilândia, do município de Jaru/Ro.				
13	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 10.000 LITROS.**Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado na unidade escolar no SUB Distrito de Jaru Uaru, Zona rural do município de Jaru/Ro	SERV	SVC	3	649,00
14	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 15.000 LITROS.** Especificação do serviço: Realizar a limpeza do reservatório ou caixa D´água, inclusive a tampa, por procedimento hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas de cevas de nylon	SERV	SVC	3	649,00

	para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada por bombeamento. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida (Hipoclorito de sódio 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório deverá ser removida, deixando a caixa pronta para uso. Realizar Inspeção da caixa (rachaduras, vazamentos, etc...). Serviço a ser executado na unidade escolar do Sub Distrito de Jaru Uaru, Zona rural do município de Jaru/Ro.				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 29.315,71

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 15/10/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.095/PMJ/2024

PREGÃO N.100/PMJ/2024 PROCESSO N.13100/PMJ/2024

3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP,** Avenida Dom Pedro I, 2654 **BAIRRO:**Setor 05 Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**09.467.155/0001-07**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EDSON DE ALMEIDA BAQUE**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP,** Av. Padre Adolpho Rohl, 2136 **BAIRRO:** Centro Jaru/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**04.925.681/0001-50**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**LICITA MAIS HOFFMANN LTDA,** Rua Venceslau Brás, 146 **BAIRRO:**São Pedro ,Ji-Paraná/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**50.202.063/0001-07** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: COMERCIAL VÊNUS LTDA , Av. Porto Velho, 2256**BAIRRO:**CentroCacoal/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**04.637.690/0001-45** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VALDINEI GOMES DA ROCHA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Travessa Jatobá, 3430 **BAIRRO:**Setor 01,Ariquemes/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**47.561.770/0001-77** , neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RENAN TEIXEIRA DE FARIA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:SANTO EXPEDITO COM. E UTILIDADES LTDA , Av. Beira Rio, 481 **BAIRRO:**Centro,Guajara Mirim/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**25.684.429/0002-57**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**TAIANE BRITO DO NASCIMENTO**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BATERIAS, PILHAS E BALÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	BORRACHA BRANCA para lápiz sem nenhum corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papél.- comprimento mínimo 31mm, largura mínima 22mm, espessura mínima 5mm.	REDBOR	263	UN	0,28
8	CLIPS NIQUELADO Nº 10 CAIXA COM 50 UNIDDES	BACCHI	265	CX	6,99
14	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 110/220v para bastão de 11mm.	JOCAR	47	UN	16,25
16	PAPEL CARTOLINA Dimensões mínimas 50 x 66 cm, 100 gramas.	JANDAIA	3.000	UN	0,83
17	FOLHA EVA EMBORRACHADO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	LEO NORA	4.140	UN	1,49
24	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM, CAPA NA COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 216 MM X 320 MM, COM 100 FOLHAS ENUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TILIBRA	298	UN	14,00
26	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	TILIBRA	103	UN	11,28
32	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em	REPORT	281	CX	246,00

	resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e antiumidade. Caixa contendo 10 unid. (cota do item 31, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)				
33	TESOURA TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	PLANETA	115	UN	1,67
34	PASTA ARQUIVO Pasta prontuario medico, material em laminado de PVC, medida 24 x 31 x 5, com garra em metais com 4 argolas	ACP	615	UN	18,33
44	ESTILETE 18mm com pontas removíveis, cor: variadas. Tamanho:20cmx5cm. Composição: plástico e aço	MASTER	142	UN	1,25
45	BLOCO ADESIVO CUBO 50X50MM Cor aleatória, tipo post-it, para anotações, com parte adesiva para fixação, no mínimo 100 folhas.	MASTER	530	UN	2,82
62	GRAMPEADOR GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE 12 FL, APLICAÇÃO PAPEL.	JOCAR	240	UN	7,34
65	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,MATERIAL METAL, TIPO MESA CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALFINETAR 15FOLHAS, MEDINDO 20 X 4,8 X 8,5 CM.	JOCAR	132	UN	17,99
69	GRAMPEADOR DE MESA DE ATÉ 30 FOLHAS	BRW	240	UN	24,88
70	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, TAM. 11 MM	RENDI COLA	262	UN	0,74
73	BALÃO Nº 07 COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO Nº 07 COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	200	PCT	6,40
74	BALÃO Nº 07 COR ROSA BEBE, PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO Nº 07 COR ROSA BEBE PACOTE	JOY	200	PCT	6,40

	COM 50 UNIDADES.				
75	BALÃO Nº 07 COR VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	200	PCT	6,40
76	BALÃO Nº 07 COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	200	PCT	6,40
93	BALÃO N° 07 COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	200	PCT	5,99
97	BALÃO Nº 07 COR ROXA, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	200	PCT	7,30
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA AZUL fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades	COMPACTOR	304	CX	27,35
5	COLA BRANCA 90 GRAMAS COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g	FRAMA	473	UN	1,69
6	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML COMPOSIÇÃO À BASE DÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FRAMA	85	CX	23,00
11	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO 5 CORES. Marcador de página auto adesivo de alta qualidade medindo 45x12mm, 5 cores, material plástico resistente, com 100 unidades de cada cor .	BRW	135	PCT	15,99
15	TECIDO TNT GROSSO	NON WOVEN	1.130	M	2,14
19	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	BACCHI	325	CX	1,92
20	CLIPS NIQUELADO N°. 3/0 CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50	BACCHI	220	CX	1,92

	unidades				
21	CLIPS NIQUELADO N°. 4/0 CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	BACCHI	365	CX	1,92
25	LIVRO ATA 200 FOLHAS LIVRO ATA,, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	TILIBRA	187	UN	23,27
27	MOLHA DEDO 12 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL BASE E TAMPA PLÁSTICA	RADEX	285	UN	2,25
29	PASTA CLASSIFICADORA 20 MM, TAMANHO OFÍCIO 210 MM X 297 MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS	ACP	462	UN	2,88
30	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. CALCULADORA DE MESA, visor de cristal líquido, desligamento automático, especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, raiz quadrada, margem bruta (MU), inversão de sinal. Visor inclinado. Energia Solar: Bateria G-10, peso 162g, com 1 ano de garantia	ZETA	185	UN	20,98
35	PINCEL NA COR AZUL Recarregável, para quadro branco, com validade mínima de 01 ano, ponta média redonda, não sendo tinta permanente.	BRW	190	UN	2,24
36	PINCEL NA COR VERMELHA Recarregável, para quadro branco, com validade mínima de 01 ano, ponta média redonda, não sendo tinta permanente.	BRW	169	UN	2,24
37	PINCEL NA COR PRETA Recarregável, para quadro branco, com validade mínima de 01 ano, ponta média redonda, não sendo tinta permanente.	BRW	189	UN	2,37
39	QUADRO BRANCO - MEDIDA: 100 X 70CM UADRO BRANCO P/ CANETA COLOR, MEDIDA: 100 X 70CM, NAO MAGNETICO, MOLDURAS EM	STALO	24	UN	74,30

	ALUMINIO , SUPORTE PARA APAGADOR.				
40	QUADRO BRANCO - 1,20 X 2,00 M QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M, NAO MAGNETICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMINIO , SUPORTE PARA APAGADOR	STALO	24	UN	249,99
41	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT KN36 Dimensões: 260x360mm - Caixa c/ 250 Unidades.	SCRITY	448	UN	85,60
46	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES. COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR.	LYKE	149	CX	7,77
47	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES. COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR.	LYKE	152	CX	7,75
48	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES. COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR	LYKE	69	CX	7,75
49	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR.	LYKE	134	CX	7,75
52	PILHA TIPO ALCALINA TIPO AA CARTELA/PACOTE COM 4 UNIDADES, COM TENSÃO 1,5 VOLTS CARACTERÍSTICASADICIONAIS,NÃO RECARREGÁVEIS, APLICAÇÃO EM APARELHOS	MAXPRINT	930	PCT	6,13

	ELETRO ELETRÔNICOS				
54	PASTA CATALOGO Material: PVC emborrachado, brilhante, padra: A4, cor preta. Dimensões: 240 x 310 mm, caracteristicas adicionais: com 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes	ACP	112	UN	16,30
56	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPE/TRECO Material:acrílico, Cor: fumê.	MAXPRINT	290	UN	7,77
58	PASTA SANFONADA Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	POLIBRAS	57	UN	18,86
61	BATERIA DE LÍTIO modelo CR2032, tipo moeda para utilização em equipamentos eletrônicos em geral como relógios, balanças, brinquedos, computadores e controles remotos, tensão nominal 3v, cartela com 02 pilhas.	MAXPRINT	600	PCT	2,27
64	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO CABEÇA REDONDO,COR VARIADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	155	CX	6,07
66	QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8mm e revestida com feltro azul (ou verde); ideal para fixar documentos com alfinetes.	STALO	44	UN	66,88
67	QUADRO DE AVISO 1,20X0,90M QUADRO DE AVISO EM FELTRO, REVESTIDO DE FELTRO ACRILICO COR VERDE, 1,20 X 0,90 M, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMINI.	STALO	44	UN	144,00
68	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA Tinta para carimbo tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borrachal, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante.embalagem de 30	RADEX	134	UN	3,42

	ml				
77	CADERNO ESPERIAL FLEXIVEL 1/4, 140 X 202 MM. 96 FOLHAS 1/4, com 96 fls, dimensões mínimas 140mm x 202 mm. miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura minimade 56G/M² e ter no minimo 23 paltas por página, com cabeçalio e rodapé de medidas livres. Papél offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, alvura com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-se	JANDAIA	310	UN	4,48
78	CLIPS NIQUELADO N.º 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	210	CX	4,56
79	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES, COM TENSÃO 1,5 VOLTS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, NÃO RECARREGÁVEIS, APLICAÇÃO EM APARELHOS ELETRO ELETRÔNICOS.	MAXPRINT	1.630	PCT	2,99
80	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	STALO	15	UN	5,21
81	RÉGUA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 30 CM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	MAXCRIL	275	UN	0,67
82	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM. Extrator De Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm	CAVIA	510	UN	1,50
83	PASTA COM ELASTICO PASTA COM ELÁSTICO A4, material: polipropileno, transparente, espessura:	ACP	520	UN	2,41

	0,35mm, cores variadas				
84	PRANCHETA ESCOLAR PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	MAXCRIL	380	UN	10,18
85	PASTA AZ (REGISTRADOR) PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	FRAMA	193	UN	9,93
86	GRAMPO GRAMPEADOR 23/6 GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	BRW	320	CX	14,95
87	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 2MX45CM PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 2MX45CM, laminado de pvc autoadesivo, transparente, protegido no verso, por papel siliconado	LEOTACK	52	UN	8,50
88	GRAMPO GRAMPEADOR,TIPO 23/8 GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 23/8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	BRW	300	CX	18,20
89	PASTA ABA ELASTICO, TAMANHO A4 SIMPLES, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0,35 MM, CORES VARIADAS	UN	390	UN	2,41
94	PASTA TRILHO PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: plástico polipropileno, Tamanho: ofício. Cor a ser definida pelo órgão solicitante	ACP	322	UN	1,84
95	FITA CREPE 19MM X 50M	EUROCEL	170	UN	4,30
3	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA PRETA fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo	COMPACTOR	221	CX	25,94

	de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, embalagem: caixa com 50 unidades				
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente - embalagem: caixa com 50 unidades	COMPACTOR	98	CX	25,94
7	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA. 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 280MM X 202 MM.	JANDAIA	265	UN	6,11
72	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, EM METAL, COM 1 FURO.	FUTURO	190	UN	0,70
96	BALÃO Nº 07 COR AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES	IDEATEX	200	PCT	6,20
10	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6 GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	MARIPEL	490	CX	3,90
22	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES 250X353MM CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	128	CX	84,56
42	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE Dimensões: 19MM X 30M, cor: Transparente, Extra Forte	KOROTECH	390	UN	6,38
57	BASTÃO DE COLA QUENTE 12MM Bastão de cola quente grosso, dimenções: 30 cm e 12mm de espeçura, cor: transparente, composição: EVA, Resina sintética	CLASSE	230	UN	1,00
63	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES. COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO	MASTER PRINT	99	CX	7,95
91	PISTOLA DE COLA QUENTE , BASTÃO DE 12MM	CLASSE	46	UN	17,00

	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, APLICAÇÃO COLAGEMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 12MM. BICO EMBORRACHADO. COM SELO DE SEGURANÇA				
12	FITA ADESIVA Transparente 19mm x 50m.	KORETECH	170	UN	1,90
13	FITA ADESIVA Transparente 36mm x 100m.	KORETECH	150	UN	5,57
18	CLIPS NIQUELADO N°. 1/0 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	170	CX	2,10
23	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS PARA PAPEL MANUAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM METAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 19 CM X 4 CM COMPATÍVEL PARA GRAMPO 26/6.	LEONORA	220	UN	25,00
28	PAPEL CARBONO UMA FACE EM PAPEL, CAIXA COM 50 FOLHAS, COR AZUL TAMANHO A4.	LYKE	133	UN	30,00
38	FITA ADESIVA Constituída de filme de polipropileno tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. Cor: TRANSPARENTE. Dimensões: 45MM X 45M.	KORETECH	430	UN	3,60
43	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30 MTS FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX, COM PACOTE DE 10 UNIDADES.	KORETECH	265	UN	7,90
50	PILHA ALCALINA MEDIA C Cartela/Pacote com 2 unidades, Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas	MAXPRINT	750	PCT	7,63
51	PILHA GRANDE TIPO D Cartela/Pacote com 2 unidades, Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas	MAXPRINT	550	PCT	14,50

53	PILHA 12V A23 Cartela/Pacote com 01 unidade. Indicados para Controles, Portões e Alarmes.	MASTER PRINT	520	UN	2,98
55	PASTA SUSPENSA MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE PLÁSTICA, VISOR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO PLÁSTIC O, TAMANHO PADRÃO.	FRAMA	852	UN	2,00
71	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 - AZUL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÃ E TECIDO DE RETENÇÃO UTILIZAM TINTA PERMANENTE À BASE D´ÁGUA COM TINTA DE COR AZUL E FELTRO ABSORVENTE REVESTIDO COM TECIDO DE RETENÇÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, MEDINDO 125 X 90 X 10 MILÍMETROS.	RADEX	74	UN	5,63
90	TESOURA USO GERAL INOX 7 POLEGADAS TESOURA INOX uso geral, 7 polegadas, cor: preta, cabo em polipropileno, comprimento lâmina: 10 cm e comprimento total: 19,5 cm	FUTURO	115	UN	5,50
92	LAPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO LAPIS PRETO, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, caixa com 72 unidades	LEONORA	155	CX	18,90
31	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e antiumidade. Caixa contendo 10 unid.	PIRAY	1.389	CX	245,95

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 652.534,74

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento

jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 15/10/2024, tendo sua vigência estabelecida até 15/10/2025.

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/PMJ/2024
PROCESSO: Nº 1753/PMJ/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 14.784.330/0001-20
Endereço: Marechal Deodoro, 21
Bairro: Dos Pioneiros
Pimenta Bueno/RO
CEP:76.970-000
Telefone:(69) 99960-6734 ou 3451-2670
E-mail: palaciodosparafusos@gmail.com
JACÓ BECKER JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 14 de Abril de 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 25529

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMJ/2025

PROCESSO Nº 12170/PMJ/2024

CONTRATAÇÃ ODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, Com Recursos Provenientes do Convênio N° 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **EDILEUZA SOUZA SENA**, autoridade competente da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 622 de 10/04/2025 (ID 3062880), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/PMJ/2025, processo nº 12170/PMJ/2024, para **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, Com Recursos Provenientes do Convênio N° 948638/2023**, **NO MUNICÍPIO DE JARU**, atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ:** 00.541.146/0001-44, pelo valor total de **R$ 201.900,00 (*Duzentos e Doze Mil e Novecentos Reais*).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 15 de abril de 2025.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Protocolo 25561

PORTARIA SEGAP Nº 114, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão para recebimento de materiais de consumo e permanente da Administração Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID: 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros titulares de recebimento de material de consumo:

I. Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula nº 16.889;

II. Matheus Furquim Furtuoso - Matrícula nº 19.932.

Membros titulares de recebimento de material permanente:

I. Deilton Pereira de Oliveira - Matrícula nº 985;

II. Tania Gomes do Nascimento - Matrícula nº 717.

Membros suplentes:

I. Silvia Helena do Rosário Lima - Matrícula nº 1.890;

II. Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer - Matrícula nº 14.100.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento (SEMAFO), Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (SEGAP), Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento (SEMPLACIDE):

I. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;

II. João Victor Barreto de Souza - Matrícula nº 16.954;

III. Jose Ferreira Neto - Matrícula nº 16.875.

Membros da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

I. Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

II. Damara Sebastiani Cavalcante Santos - Matricula nº 14.536;

III. Karina Cassia Souza Pimenta Regis - Matrícula nº 14.293;

IV. Marcia Nogueira Pego - Matrícula nº 14.348;

V. Licia Barroso Soares - Matricula n° 14089;

VI. Patrícia da Luz Rodrigues - Matricula n° 13991;

VII. Jose Pedro Teixeira Rodrigues - Matricula n° 20325;

VIII. Jocimara Marques De Oliveira Moreira - Matricula n° 15089.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

I. Jonas Ferreira Oliveira - Matrícula nº 19.820;

II. Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

III. Wanderson Candido Braz - Matrícula nº 15.288;

IV. Maria Eduarda Ferreira da Silveira - Matrícula nº 20.294;

V. Ludimila Oliveira de Paula - Matrícula nº 19.648;

VI. Jaisson da Silva Branco - Matrícula nº 19.430;

VII. Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119;

VIII. Deniza Ferreira de Paula Pantoja - Matrícula nº 16.781;

IX. Myke Pereira Sárria Rigão - Matrícula nº 16.456;

X. Edineli Moreira Gonçalves - Matrícula nº 19.420;

XI. Marcia Santiago Fernandes - Matrícula nº 19.276;

XII. Roseni Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 20.309.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMINSP):

I. Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

II. Fernanda Adrielly Seola de Oliveira - Matrícula nº 17.256;

III. Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;

IV. Douglas Lacerda Paulista - Matrícula nº 18.180;

V. Edson Aparecido dos Santos - Matrícula nº 18.283;

VI. Gabriel Paiva Gregório - Matrícula nº 19.332.

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT):

I. Júlia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;

II. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;

III. Samara Alves Saraiva - Matrícula nº 17.128;

IV. Victor Franca Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;

V. Francisco Rogerio de Oliveira - Matrícula nº 18.266;

VI. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

VII. Clemilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 16.874.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

I. Edileuza de Andrade Rocha - Matrícula nº 889;

II. José Magno Borges Rodrigues - Matrícula nº 2.473;

III. Lucileia Reis de Araújo - Matrícula nº 18.069;

IV. Noeme Moreira de Meireles - Matrícula nº 2.437;

V. Victoria Ferreira de Souza - Matrícula nº 18.831;

VI. Daianny da Silva Oliveira Farias - Matrícula nº 17.865;

VII. Reginaldo Rodrigues da Silva - Matrícula nº 19.283 ;

VIII. Ariane Beatriz Zanella de Vito - Matrícula nº 18.191;

IX. Franciel da Silva Nunes - Matrícula nº 16.841;

X. Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;

XI. Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752;

XII. Marcleide Silva Ferreira - Matrícula nº 16.855;

XIII. Thaynara Bruna Andrade de Jesus Paula - Matrícula nº 19.762;

XIV. Francinei Pereira Neves - Matrícula nº 16.612;

XV. Douglas Pedro Bonfim - Matrícula nº 19.281;

XVI. Adasil de Oliveira Rodrigues - Matrícula nº 20.453.

Membros da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO):

I. Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 17.415;

II. Isabella de Souza Costa - Matrícula nº 18.689;

III. Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;

IV. Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880;

V. Silvanei Pereira Entringer - Matrícula nº 15.829

VI. Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;

VII. Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 18.411;

VIII. Silvane Nascimento Cavalcante De Moraes - Matrícula n° 17.263

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais das Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art. 2º A comissão definida nesta portaria será responsável pelo recebimento de materiais ocorridos no almoxarifado central, não se responsabilizando por materiais que por ventura venham ocorrer em outras localidades.

Art. 3º O recebimento dos serviços serão atestados pelo fiscal da obra e pelos servidores do setor que receberam ou acompanharam as execuções dos serviços.

Parágrafo Único. No recebimento de serviços é obrigatório o registro fotográfico devendo este compor os procedimentos de pagamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 38, de 05 de fevereiro de 2025.

Jaru/RO, 08 de Abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25554

PORTARIA SEGAP Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços objeto dos autos nº 6-4435/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando os autos nº 6-4435/2025 referente à contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo A3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de validação, emissão e gravação de certificado digital modelo A3, com validade de 03 (três) anos, com fornecimento de token, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Simone de Oliveira Leal - Matrícula: 2169;

II - João Marcos de Souza Paula - Matrícula: 19282;

III - Juliana Estefane de Jesus Mota - Matrícula: 19682.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25530

PORTARIA SEGAP Nº 116, DE 10 de abril de 2025

Constitui comissão de recebimento do objeto dos autos n.º 5737/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 5737/2025, referente a locação de equipamentos e estruturas especializados para produção de eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços de locação de equipamentos e estruturas especializados para produção de eventos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO;

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

Alencar Fernandes dos Santos - Matrícula n.º 16.889;

André Luiz da Silva Baia - Matrícula n.º 18.157;

José Ferreira Neto - Matrícula n.º 16.875;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Munícipio de Jaru

Protocolo 25533

PORTARIA SEGAP Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Constitui comissão responsável pelo recebimento dos serviços objeto dos autos nº 1-11070/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando os autos nº 1-11070/2024 referente à contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal, incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento da contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria pessoal, incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Gilberto Gonçalves de Jesus - Matrícula nº 13.930;

II - Narcelio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;

III - Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752;

IV - Cristhian de Araujo Gomes - Matrícula nº 18.171;

V - Renata Inácia de Sá - Matrícula nº 16.123.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 10 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25531

PORTARIA SEGAP Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o servidor Andre Diogo Vizilato a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 521/2025 (ID: 3063685) a qual solicita a autorização do servidor Andre Diogo Vizilato, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Andre Diogo Vizilato, matrícula nº 19.783, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25532

PORTARIA SEGAP Nº 119, DE 14 de abril de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 5521/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 5521/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da ampliação da praça pública situada na AV. DOM PEDRO I, LOTE 01 A, SETOR 05, JARU/RO, que atenderá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da ampliação da praça pública situada na AV. DOM PEDRO I, LOTE 01 A, SETOR 05, JARU/RO;

Gestor do Contrato: Júlia Maria da Silva Sathler - Matricula n° 16.288

Fiscal de Contrato: Eduardo Pereira Coimbra - Matricula n° 19.550

Suplente: Caroline Ortiz Esteves - Matricula N° 19.204

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 14 de abril de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25558

LEI Nº 4.009, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 127.355,14 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 127.355,14

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 329,18
F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 76.853,73
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 32.918,96
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 17.253,27
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 127.355,14

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	500	0	0	002.001	R$ 329,18
0000.2092	4.4.90.93	501	1024	0	002.001	R$ 76.853,73
0000.2092	4.4.90.93	700	1024	0	002.003	R$ 32.918,96
0000.2092	4.4.90.93	700	0	0	002.003	R$ 17.253,27

Superavit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.500	R$ 906,78	R$ 577,60	R$ 329,18
2.501	R$ 76.853,73	R$ 0,00	R$ 76.853,73
2.700	R$ 96.679,00	R$ 57.760,04	R$ 32.918,96
2.700	R$ 17.253,27	R$ 0,00	R$ 17.253,27

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25538

LEI Nº 4.010, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor R$ 38.891,51 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 38.891,51

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 38.891,51
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ 38.891,51

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 38.891,51
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1036	4.4.90.51	500	0	002.001	-	R$ 38.891,51
0000.2059	4.6.91.71	500	0	002.001	R$ - 38.891,51	-

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25542

LEI Nº 4.011, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cessão de uso do CEAPA - Centro De Abastecimento de Produtos Diversos para a Associação dos Pequenos Comerciantes de Produtos Alimentícios, seus Derivados e Armarinhos (ASPECPAA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido o uso do CEAPA - Centro de Abastecimento de Produtos Diversos, localizado no município de Jaru, para a Associação dos Pequenos Comerciantes de Produtos Alimentícios, seus Derivados e Armarinhos (ASPECPAA), pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado mediante interesse público e conveniência administrativa.

Art. 2º A cessão de uso concedida por esta Lei é gratuita e tem por finalidade a administração, manutenção e gestão do CEAPA pela ASPECPAA, garantindo-se a continuidade das atividades comerciais e o incentivo ao pequeno comerciante local.

Art. 3º Fica assegurada à ASPECPAA autonomia total para gerir o CEAPA, incluindo, mas não se limitando a:

I - Definição de normas e regulamentos internos para funcionamento do centro;

II - Realização de melhorias estruturais e investimentos conforme necessidade;

III - Estabelecimento de taxas e cobranças para manutenção do local;

IV - Promoção de eventos, feiras e atividades de fomento ao setor comercial;

V - Outras atividades que visem a melhor gestão do CEAPA e o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º Os comerciantes que já atuam no CEAPA terão prioridade na concessão dos espaços para continuidade de suas atividades.

Art. 5º Fica terminantemente proibido fixar residência no local ou qualquer permanência a título precário.

Art. 6º A comercialização de produtos diversos se dará mediante a expedição de Alvará Especial ou Alvará de Saúde, emitido pela autoridade competente.

Art. 7º A ASPECPAA deverá prestar contas anualmente ao Poder Executivo Municipal sobre as ações desenvolvidas, receitas arrecadadas e despesas efetuadas, sob pena de revogação da cessão de uso.

Art. 8º A Cessionária compromete-se a zelar pela conservação da estrutura e do imóvel que receberá, realizando as devidas revisões e manutenções sempre que necessário, às suas expensas, mantendo-o em perfeitas condições de uso e funcionamento.

§ 1º Caso a Associação Cessionária opte por devolver o imóvel cedidos, deverá comunicar ao Município Cedente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo realizada pelo Município uma vistoria para verificar as condições do imóvel. Se este se encontrar em condições normais de uso, não haverá qualquer obrigação de indenização.

§ 2º Caso seja constatado que a estrutura do imóvel cedidos estão em condições inadequadas para uso devido à negligência da Cessionária, esta será responsável pelo pagamento ao Município do valor correspondente à avaliação do imóvel.

Art. 9º Em caso de descumprimento das finalidades estabelecidas nesta Lei ou de comprovada má gestão, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25544

LEI Nº 4.008, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 45.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal Ativo e encargos sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 45.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 45.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ - 45.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2011	3.3.90.32	500	R$ - 45.000,00	
0002.2048	3.1.90.94	500		R$ 45.000,00

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 25546

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 153/2024 (ID 2437935)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **VANILDE RIBEIRO BRITO**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DA CONTRATADA.**

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **11/04/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PROFESSOR (A) 25 HS**, firmado entre as partes em **11/07/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 10 de abril de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VANILDE RIBEIRO BRITO
CONTRATADO (A)

Protocolo 25556

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: APARECIDO MOZA LOPES	CNPJ/CPF: ***.418.022-**
ENDEREÇO: Rua Manoel Ribeiro Mendes, lote 04, quadra 02	BAIRRO: Setor 07
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, localizado na rua Manoel Ribeiro Mendes, lote 04, quadra 02, setor 07, constatado através do Relatório de Fiscalização 97 (ID 2968974). Deve ser realizado a limpeza do lote e mantê-lo limpo, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei n. 258, de 27 de maio de 1994. Art. 24; Lei Municipal 258/1994 Art.33.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 25522

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: EGUIMARÃES G. FONSECA JUNIOR	CNPJ/CPF: ***.074.452-**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, número 2856	BAIRRO: Setor 05
ATIVIDADE: Lote com mato alto, acúmulo de lixo e fossa danificada.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, acúmulo de lixo e fossa danificada (fora das normas técnicas), localizado na rua São Paulo, número 2856, setor 05, constatado através do Relatório de Fiscalização 105 (ID 2991139). Deve ser realizado a adequação do sistema de esgotamento do lote e providenciar a limpeza do lote e mantê-lo limpo, conforme legislação.

Legislação ambiental infringida: 1.827/2013, alterada pela Lei n. 2.938/2021.Art. 133; Lei n. 258, de 27 de maio de 1994. Art. 24; Lei Municipal 258/1994 Art.33.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 25534

Câmara de Vereadores

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/CMJ//2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/CMJ/2025
PROCESSO Nº 178/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para auxiliar na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Jaru. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Autorizo a contratação e a emissão da nota de empenho no valor abaixo descrito em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RALSON M. LIMA LTDA	33.146.225/0001-00	R$ 4.964,97
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R$ 1.060,00
TOTAL: R$ 6.024,97 (seis mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).		

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 11 de abril de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 25536

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br